



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 21 / 2013

que dispõe sobre

**DENOMINAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL -
TEATRO MUNICIPAL ARLETE SOUZA MENDES**

O vereador JOÃO FERNANDO DE SOUZA propõe o seguinte **PROJETO DE LEI**:

A Câmara Municipal de Guaxupé propôs, e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Teatro Municipal localizado na Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 113 e que se encontra instalado nas dependências do edifício Empresário Agenor de Lima, passará a denominar-se oficialmente "**TEATRO MUNICIPAL ARLETE SOUZA MENDES**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM 21 de AGOSTO de 2013.

MIGUEL ANTÔNIO STAMPONE

Presidente
Exercício 2013/2014



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 21 / 2013

que dispõe sobre

DENOMINAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL -

TEATRO MUNICIPAL ARLETE SOUZA MENDES



DATA NASCIMENTO : 15/03/1963
DATA FALECIMENTO : 03/08/2013
NATURALIDADE : GUAXUPÉ - MG
FILIAÇÃO : ARLINDO SOUZA MENDES
JORGIA ANGÉLICA MENDES
ESTADO CIVIL : DIVORCIADA
FILHOS : SARITA ANGÉLICA MENDES SMARGIASSI RIBEIRO
FELIPE MENDES SMARGIASSI
SÁVIO MENDES SMARGIASSI
PROFISSÃO : PROFESSORA E ATRIZ

O Presente Projeto de Lei objetiva homenagear a Atriz e Professora Arlete Souza Mendes, nascida em 15/03/1963 e falecida no último dia 03 de agosto do corrente ano, com a denominação do logradouro ora denominado "Teatro Municipal Arlete Souza Mendes".

Há anos trabalhando na área da educação bem como também se destacava no palco dos teatros, com uma capacidade implacável e adorável com suas interpretações, trilhou pela caracterização marcante de seus personagens.

Sempre alegre e extrovertida compartilhou inúmeros espetáculos ao lado de vários companheiros Guaxupeanos e tantos outros renomados.

O reconhecimento da homenagem a Atriz e Professora Arlete baseia-se na convicção de que sua conduta e trajetória na carreira foram sempre participativa, constantes na atenção e dedicação às amizades que cultivou em seu meio profissional.

Seu trabalho vem a ser um exemplo não só pelas virtudes já citadas, mas pela representatividade exercida por anos dedicados a uma vida laboriosa e retidão profissional tanto na educação como atriz teatral.

Desse modo, sua memória deve ser sempre lembrada, respeitada e enaltecida, por sua perseverança positiva durante todos os anos de incansável trabalho em prol de seus ensinamentos aos alunos na educação e nos palcos do teatro aos cidadãos Guaxupeanos bem como os da região e do nosso Estado.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM 21 de AGOSTO de 2013.

MIGUEL ANTÔNIO STAMPONE

Presidente

Exercício 2013/2014